



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA LOCAL PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DAS PRESCRIÇÕES MÉDICAS DIÁRIAS NESTE MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. CONFORME DECRETO MUNICIPAL DE Nº 013/2021, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

1.2 . descrição do objeto

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Item
1	22837	GAZIA 40MG C/28 CPR.	GAZIA 40MG C/28 CPR	CX	60,0000
2	22948	REDOXON 1G C/10 EFERV .	REDOXON 1G C/10 EFERV	CX	100,0000
3	22992	TROK POM C/10GR.	TROK POM C/10GR	CX	50,0000
4	22776	20786 - COMBODART C/90 CAP	20786 - COMBODART C/90 CAP	CX	20,0000
5	22705	ABLOK PLUS 25/12,5MG C/30 CPR.	ABLOK PLUS 25/12,5MG C/30 CPR	CX	15,0000
6	22706	ABRILAR XAROPE 100ML.	ABRILAR XAROPE 100ML	FRC	30,0000
7	22707	ADIPET 40MG C/28CPR VER..	ADIPET 40MG C/28CPR VER	CX	30,0000
8	22708	AIRES 600MG CX C/15 ENV..	AIRES 600MG CX C/15 ENV	CX	20,0000
9	22709	ALENIA REFIL 12/400 C/60CAP..	ALENIA REFIL 12/400 C/60CAP	CX	30,0000
10	22710	ALEVO 750MG C/7CPR.	ALEVO 750MG C/7CPR	CX	20,0000
11	22711	ALGI OSSEO C/30 CPR MASTIG..	ALGI OSSEO C/30 CPR MASTIG	CX	15,0000
12	22712	ALGINAC 1000 C/15 CPR..	ALGINAC 1000 C/15 CPR	FRC	30,0000
13	22713	ALIVIUM 50MG/ML GOTAS 30ML..	ALIVIUM 50MG/ML GOTAS 30ML	UND	20,0000
14	22714	ALLEGRA 120MG C/10CPR..	ALLEGRA 120MG C/10CPR	CX	20,0000
15	22715	ALTA D 50.000UI C/4CPR..	ALTA D 50.000UI C/4CPR	CX	30,0000
16	22717	ALTA D 7.000UI C/4CPR..	ALTA D 7.000UI C/4CPR	CX	30,0000
17	22718	ANCORON 200MG C/30..	ANCORON 200MG C/30	CX	15,0000
18	22719	ANDOLGA AEROSOL 43G.	ANDOLGA AEROSOL 43G	UND	20,0000
19	22720	ANGIPRESS 50MG C/28..	ANGIPRESS 50MG C/28	CX	30,0000
20	22721	ANNITA 200MG 1ML SUSPENSÃO 45ML.	ANNITA 200MG 1ML SUSPENSÃO 45ML	FRC	20,0000
21	22722	ANNITA 50MG C/6	ANNITA 50MG C/6	CX	20,0000
22	22723	ANTUX XPE 30/5ML 120ML..	ANTUX XPE 30/5ML 120ML	UND	30,0000
23	22724	APRESOLINA 25MG C/30CPR..	APRESOLINA 25MG C/30CPR	CX	30,0000
24	22725	APRESOLINA 50MG C/30CPR..	APRESOLINA 50MG C/30CPR	CX	30,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

25	22726	ARFLEX 200MG C/12..	ARFLEX 200MG C/12	CX	16,0000
26	22727	ARFLEX 200MG C/6..	ARFLEX 200MG C/6	CX	16,0000
27	22728	ARTICO PO C/30SCH..	ARTICO PO C/30SCH	CX	20,0000
28	22729	ARTROGEN DUO C/30 SCH..	ARTROGEN DUO C/30 SCH	CX	30,0000
29	22730	ARTROLIVE SCH SAB LAR 30ENV 4,5GR..	ARTROLIVE SCH SAB LAR 30ENV 4,5GR	CX	30,0000
30	22731	ARTROSIL 160MG C/20..	ARTROSIL 160MG C/20	CX	18,0000
31	22732	ASTRO 500MG C/3..	ASTRO 500MG C/3	CX	30,0000
32	22735	ASTRO 600MG SUSP..	ASTRO 600MG SUSP	CX	30,0000
33	22736	ATACAND COMB 16/5MG C/30CPR.	ATACAND COMB 16/5MG C/30CPR	CX	20,0000
34	22737	ATENSINA 0,150MG C/30 CPR.	ATENSINA 0,150MG C/30 CPR	CX	25,0000
35	22738	ATROVENT GTS 20ML..	ATROVENT GTS 20ML	UND	30,0000
36	22739	AVAMYS SPRAY NASAL 27,5MCG..	AVAMYS SPRAY NASAL 27,5MCG	UND	25,0000
37	22740	AZUKON MR 30MG C/30CPR..	AZUKON MR 30MG C/30CPR	CX	30,0000
38	22741	BALSAMO BENGUE POMADA 20GR..	BALSAMO BENGUE POMADA 20GR	CX	40,0000
39	22742	BEMOVE CX C/30 CPR..	BEMOVE CX C/30 CPR	CX	40,0000
40	22743	BENICAR 20MG CX C/30	BENICAR 20MG CX C/30	CX	15,0000
41	22744	BENICAR ANLO 20/5MG C/30CPR..	BENICAR ANLO 20/5MG C/30CPR	CX	15,0000
42	22745	BENICAR HCT 20/12,5 C/30CPR..	BENICAR HCT 20/12,5 C/30CPR	CX	15,0000
43	22746	BETA TRINTA INJ C/14 AMP..	BETA TRINTA INJ C/14 AMP	AMP	50,0000
44	22747	BETINA 24MCG CX C/30..	BETINA 24MCG CX C/30	CX	50,0000
45	22748	BIALERGE GTS C/30 ML..	BIALERGE GTS C/30 ML	UND	30,0000
46	22749	BIALERGE XPE C/100ML..	BIALERGE XPE C/100ML	UND	30,0000
47	22751	BIO-VAGIN CR VAG C/10 APLIC..	BIO-VAGIN CR VAG C/10 APLIC	UND	15,0000
48	22750	BIOFENAC AEROSSOL	BIOFENAC AEROSSOL	UND	18,0000
49	22752	BIOVICERIN FLAC C/5ML..	BIOVICERIN FLAC C/5ML	UND	300,0000
50	22753	BRILINTA 90MG C/60CPR..	BRILINTA 90MG C/60CPR	CX	20,0000
51	22754	BROMELIN PROPOLIS SPRAY 50ML	BROMELIN PROPOLIS SPRAY 50ML	UND	14,0000
52	22755	BROMELIN SUSPENSÃO 100ML..	BROMELIN SUSPENSÃO 100ML	UND	14,0000
53	22756	BUCLINA C/30 CPR.	BUCLINA C/30 CPR	CX	20,0000
54	22757	BUSCOPAN 10MG C/20 DRG..	BUSCOPAN 10MG C/20 DRG	CX	60,0000
55	22758	BUSCOPAN COMPOSTO CPR CX C/20..	BUSCOPAN COMPOSTO CPR CX C/20	CX	60,0000
56	22759	BUSCOPAN GTS 20ML..	BUSCOPAN GTS 20ML	CX	60,0000
57	22760	CALCITRAN 600MG D3 C/60..	CALCITRAN 600MG D3 C/60	CX	20,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

58	22761	CALCITRAN B12 SUSPENSÃO 150ML..	CALCITRAN B12 SUSPENSÃO 150ML	UND	20,0000
59	22762	CALMAN C/20.	CALMAN C/20	CX	20,0000
60	22763	CALMAN SUSPENSÃO ORAL C/100ML	CALMAN SUSPENSÃO ORAL C/100ML	UND	20,0000
61	22764	CALTREN 10MG C/30CPR..	CALTREN 10MG C/30CPR	CX	15,0000
62	22765	CANDICORT CR C/30GR..	CANDICORT CR C/30GR	UND	20,0000
63	22766	CANDICORT POM 30GR..	CANDICORT POM 30GR	UND	20,0000
64	22767	CARNABOL C/20..	CARNABOL C/20	CX	36,0000
65	22769	CARNABOL KIDS C/120ML..	CARNABOL KIDS C/120ML	UND	20,0000
66	22770	CEFALIV C/12..	CEFALIV C/12	CX	36,0000
67	22771	CENTRUM CX C/30CPR..	CENTRUM CX C/30CPR	CX	30,0000
68	22772	CENTRUM MULHER C/30CPR ..	CENTRUM MULHER C/30CPR	CX	30,0000
69	22773	CERUMIN SOL OTO 8ML..	CERUMIN SOL OTO 8ML	UND	60,0000
70	22774	CLENIL A C/10 FLAC.	CLENIL A C/10 FLAC	AMP	15,0000
71	22768	COBAVITAL C/30 CPR..	COBAVITAL C/30 CPR	CX	60,0000
72	22775	COMBIRON FOLICO C/45DRG.	COMBIRON FOLICO C/45DRG	CX	15,0000
73	22777	COMBORDAT C/30 CAP..	COMBORDAT C/30 CAP	CX	30,0000
74	22785	COR-SELECT 5MG C/30CPR..	COR-SELECT 5MG C/30CPR	CX	20,0000
75	22778	CORDADEX 10MG C/30 CPR..	CORDADEX 10MG C/30 CPR	CX	30,0000
76	22784	CORDADEX 5MG C/30 CPR.	CORDADEX 5MG C/30 CPR	CX	20,0000
77	22786	CRESTOR 10MG C/30CPR	CRESTOR 10MG C/30CPR	CX	24,0000
78	22787	CREVAGIN CR VAG C/7APLIC	CREVAGIN CR VAG C/7APLIC	UND	20,0000
79	22788	CRONOBE INJ CX C/2 AMP 2,5ML.	CRONOBE INJ CX C/2 AMP 2,5ML	CX	24,0000
80	22789	DAFLON 1000MG FFPM C/30 CPR VER.	DAFLON 1000MG FFPM C/30 CPR VER	CX	30,0000
81	22790	DAFLON 500MG C/30CPR	DAFLON 500MG C/30CPR	CX	24,0000
82	22791	DECONGEX PLUS GTS.	DECONGEX PLUS GTS	CX	48,0000
83	22792	DECONGEX PLUS XPE 100ML.	DECONGEX PLUS XPE 100ML	CX	24,0000
84	22793	DEOCIL SL 10MG C/10.	DEOCIL SL 10MG C/10	CX	30,0000
85	22794	DEXA-CITONEURIN INJ CX C/3AMP.	DEXA-CITONEURIN INJ CX C/3AMP	CX	30,0000
86	22795	DEXADOR C/20 CPR VER	DEXADOR C/20 CPR VER	CX	36,0000
87	22796	DEXADOR INJ C/3 AMP.	DEXADOR INJ C/3 AMP	CX	36,0000
88	22797	DEXALGEN INJ C/3 AMP.	DEXALGEN INJ C/3 AMP	CX	36,0000
89	22798	DIAMICRON MR 30MG C/30.	DIAMICRON MR 30MG C/30	CX	20,0000
90	22799	DIANE 35MG C/21.	DIANE 35MG C/21	CX	20,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

91	22800	DIEVARI 900+100MG C/30CPR.	DIEVARI 900+100MG C/30CPR	CX	30,0000
92	22801	DIGEPLUS C/20CPR.	DIGEPLUS C/20CPR	CX	30,0000
93	22802	DIPROGENTA CR C/30GR	DIPROGENTA CR C/30GR	CX	10,0000
94	22803	DIPROGENTA POM C/30GR.	DIPROGENTA POM C/30GR	UND	10,0000
95	22804	DIUPRESS 25/5MG C/30 CPR.	DIUPRESS 25/5MG C/30 CPR	CX	28,0000
96	22805	DIVENA 40MG C/30 CPR.	DIVENA 40MG C/30 CPR	CX	30,0000
97	22806	DOLAMIN FLEX C/15CPR	DOLAMIN FLEX C/15CPR	CX	20,0000
98	22807	DOMPED GTS 20ML.	DOMPED GTS 20ML	FRC	20,0000
99	22808	DOMPERIX CPR CX C/30 CPR..	DOMPERIX CPR CX C/30 CPR	CX	20,0000
100	22809	DUOFLAN INJ C/1AMP.	DUOFLAN INJ C/1AMP	CX	60,0000
101	22810	DUOMO 2MG C/30.	DUOMO 2MG C/30	CX	30,0000
102	22811	DUOMO HP 2+5MG C/30CPR.	DUOMO HP 2+5MG C/30CPR	CX	30,0000
103	22812	ECOFILM COL C/15ML.	ECOFILM COL C/15ML	FRC	30,0000
104	22813	ELOTIN GTS OTO C/5ML.	ELOTIN GTS OTO C/5ML	CX	60,0000
105	22814	ENAX 200MG C/30 COMP.	ENAX 200MG C/30 COMP	CX	35,0000
106	22815	ENERGICLIN CAFF C/30CPR	ENERGICLIN CAFF C/30CPR	CX	40,0000
107	22816	ENTEROGERMINA CX C/10FRASCOS 5ML	ENTEROGERMINA CX C/10FRASCOS 5ML	CX	40,0000
108	22817	EQUITAM 80MG C/30CAP.	EQUITAM 80MG C/30CAP	CX	30,0000
109	22818	ESIO 40MG C/28 CPR.	ESIO 40MG C/28 CPR	CX	30,0000
110	22820	EUTHYROX 50MG C/50.	EUTHYROX 50MG C/50	CX	30,0000
111	22821	FAMOX 40MG C/10 CAP.	FAMOX 40MG C/10 CAP	CX	30,0000
112	22822	FENERGAN 25MG C/20CPR.	FENERGAN 25MG C/20CPR	CX	30,0000
113	22823	FENERGAN CREME TB C/20GR.	FENERGAN CREME TB C/20GR	CX	30,0000
114	22824	FIBRINASE C/10GR.	FIBRINASE C/10GR	UND	30,0000
115	22825	FILINAR G 5MG/ML XPE 120ML.	FILINAR G 5MG/ML XPE 120ML	CX	12,0000
116	22826	FISIOTON CX C/30 CPR.	FISIOTON CX C/30 CPR	CX	24,0000
117	22827	FLAGASS 75MG/ML C/10ML.	FLAGASS 75MG/ML C/10ML	CX	26,0000
118	22828	FLANAX 550MG C/10.	FLANAX 550MG C/10	CX	30,0000
119	22829	FLANCOX 400MG C/10 CPR	FLANCOX 400MG C/10 CPR	CX	15,0000
120	22830	FLANCOX 500MG C/14 CPR.	FLANCOX 500MG C/14 CPR	CX	15,0000
121	22831	FLENUS C/30 CPR.	FLENUS C/30 CPR	CX	15,0000
122	22832	FLORAX SM AD C/5 FLAC.	FLORAX SM AD C/5 FLAC	CX	150,0000
123	22833	FLORAX SM PED C/5 FLAC.	FLORAX SM PED C/5 FLAC	CX	150,0000
124	22834	FORTEN CX C/10FLAC.	FORTEN CX C/10FLAC	CX	30,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

125	22835	FRESH TEARS COL C/10ML.	FRESH TEARS COL C/10ML	FRC	30,0000
126	22836	FRESH TEARS COL C/15ML.	FRESH TEARS COL C/15ML	FRC	30,0000
127	22838	GLINEON POLIVIT C/240ML.	GLINEON POLIVIT C/240ML	FRC	30,0000
128	22839	GUTTALAX GOTAS 30ML.	GUTTALAX GOTAS 30ML	GTS	20,0000
129	22840	HIXIZINE 25MG CPR C/20.	HIXIZINE 25MG CPR C/20	CX	25,0000
130	22841	HIXIZINE XPE 120ML.	HIXIZINE XPE 120ML	FRC	25,0000
131	22843	HYABAK 0,15% C/10ML..	HYABAK 0,15% C/10ML	CX	30,0000
132	22844	INSULINA DEGLUDECA TRESIBA INJ. 100U/ML.	INSULINA DEGLUDECA TRESIBA INJ. 100U/ML	CX	30,0000
133	22845	INSULINA GLARGINA LANTUS 100U/ML (1 REFIL 3ML)..	INSULINA GLARGINA LANTUS 100U/ML (1 REFIL 3ML)	CX	150,0000
134	22846	INSULINA LISPRO HUMALOG (2 REFIS DE 3ML).	INSULINA LISPRO HUMALOG (2 REFIS DE 3ML)	CX	150,0000
135	22847	IRRITRATIL 200MG C/30 CPR.	IRRITRATIL 200MG C/30 CPR	CX	20,0000
136	22848	JANUMET 50/850MG C/56 CPR VER.	JANUMET 50/850MG C/56 CPR VER	CX	30,0000
137	22849	JANUVIA 100MG C/28 CPR VER.	JANUVIA 100MG C/28 CPR VER	CX	36,0000
138	22850	JARDIANCE 10MG C/30CPR.	JARDIANCE 10MG C/30CPR	CX	30,0000
139	22851	JARDIANCE 25MG C/30CPR.	JARDIANCE 25MG C/30CPR	CX	36,0000
140	22852	JOFIX 8MG C/10 CPR.	JOFIX 8MG C/10 CPR	CX	20,0000
141	22853	KOID D XPE C/120ML	KOID D XPE C/120ML	FRC	60,0000
142	22854	KOLLAGENASE C/CLORANFENICOL 30GR + ESPAT.	KOLLAGENASE C/CLORANFENICOL 30GR + ESPAT	CX	12,0000
143	22858	L-CAPS C/60CAP.	L-CAPS C/60CAP	CX	18,0000
144	22855	LABIRIN 24MG C/30 CPR.	LABIRIN 24MG C/30 CPR	CX	12,0000
145	22856	LACRIFILM COL C/15ML.	LACRIFILM COL C/15ML	CX	60,0000
146	22857	LACRIMA PLUS 15ML.	LACRIMA PLUS 15ML	GTS	60,0000
147	22859	LIBERAFLUX 7,5MG/ML 100ML.	LIBERAFLUX 7,5MG/ML 100ML	FRC	20,0000
148	22860	LOTAR 5/50MG C/30 CPR.	LOTAR 5/50MG C/30 CPR	CX	24,0000
149	22861	LUGANO PO PARA INALACAO REF C/60CAP.	LUGANO PO PARA INALACAO REF C/60CAP	CX	30,0000
150	22862	MACRODANTINA 100MG C/28 CPR.	MACRODANTINA 100MG C/28 CPR	CX	30,0000
151	22863	MAGNACAL C/30 CAP.	MAGNACAL C/30 CAP	CX	20,0000
152	22864	MAGNACORP C/30CPR.	MAGNACORP C/30CPR	CX	20,0000
153	22865	MAGNEN B6 C/30CPR.	MAGNEN B6 C/30CPR	CX	24,0000
154	22866	MAREVAN 5MG C/30 COMP.	MAREVAN 5MG C/30 COMP	CX	20,0000
155	22867	MAXALT 10MG C/2 CPR.	MAXALT 10MG C/2 CPR	CX	24,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

156	22868	MAXIDEX SOL OFT C/5ML.	MAXIDEX SOL OFT C/5ML	CX	38,0000
157	22869	MAXIFLOX POM. OFT C/3,5GR.	MAXIFLOX POM. OFT C/3,5GR	CX	24,0000
158	22870	MAXIFLOX SOL OFT C/5ML.	MAXIFLOX SOL OFT C/5ML	CX	24,0000
159	22871	MAXITROL SOL OFT C/5ML.	MAXITROL SOL OFT C/5ML	UND	62,0000
160	22872	MAXSULID 400MG CX C/30 CPR.	MAXSULID 400MG CX C/30 CPR	CX	20,0000
161	22873	MECLIN 25MG C/15 CPR.	MECLIN 25MG C/15 CPR	CX	20,0000
162	22874	MECLIN 50MG C/15 CPR.	MECLIN 50MG C/15 CPR	CX	20,0000
163	22875	METICORTEN 20MG C/10CPR.	METICORTEN 20MG C/10CPR	CX	20,0000
164	22876	MICRONOR C/35 CPR.	MICRONOR C/35 CPR	CX	16,0000
165	22877	MINILAX CX C/7 BISNAGA.	MINILAX CX C/7 BISNAGA	CX	16,0000
166	22878	MIONEVRIX CX C/20 CPR.	MIONEVRIX CX C/20 CPR	CX	20,0000
167	22879	MIOSAN CAF 5/30MG C/15 CPR.	MIOSAN CAF 5/30MG C/15 CPR	CX	24,0000
168	22880	MUSCULARE 10MG C/15CPR.	MUSCULARE 10MG C/15CPR	CX	15,0000
169	22881	MUSCULARE 5MG C/15CPR.	MUSCULARE 5MG C/15CPR	CX	15,0000
170	22882	MYLANTA PLUS MENTA 240ML.	MYLANTA PLUS MENTA 240ML	CX	16,0000
171	22883	MYLANTA PLUS MORANGO 240ML	MYLANTA PLUS MORANGO 240ML	UND	16,0000
172	22884	NACTALI C/28 CPR.	NACTALI C/28 CPR	CX	16,0000
173	22885	NAPRIX 10 MG C/30.	NAPRIX 10 MG C/30	CX	16,0000
174	22886	NAPRIX 5MG C/30 CPR.	NAPRIX 5MG C/30 CPR	CX	16,0000
175	22887	NAPRIX A 10/10MG C/30 CPR.	NAPRIX A 10/10MG C/30 CPR	CX	12,0000
176	22888	NAPRIX D 5/12,5 MG C/30 CPR.	NAPRIX D 5/12,5 MG C/30 CPR	CX	16,0000
177	22889	NASONEX SPR C/120 ATOMIZACOES.	NASONEX SPR C/120 ATOMIZACOES	CX	15,0000
178	22890	NATRILIX SR 1,5MG C/60 CPR LIB PROLONG.	NATRILIX SR 1,5MG C/60 CPR LIB PROLONG	CX	20,0000
179	22891	NEBILET 5MG C/60 CPR.	NEBILET 5MG C/60 CPR	CX	20,0000
180	22892	NEO CEBETIL COMP INJ CX C/2AMP A+B.	NEO CEBETIL COMP INJ CX C/2AMP A+B	CX	100,0000
181	22893	NEVRIX CPR CX C/20 CPR.	NEVRIX CPR CX C/20 CPR	CX	38,0000
182	22894	NEVRIX INJ C/3 AMP.	NEVRIX INJ C/3 AMP	CX	38,0000
183	22895	NIMEGON 50MG C/28 CPR.	NIMEGON 50MG C/28 CPR	CX	30,0000
184	22896	NOEX 50MCG C/200 DOSES.	NOEX 50MCG C/200 DOSES	FRC	36,0000
185	22897	NOOTRON 400MG C/30 CPR.	NOOTRON 400MG C/30 CPR	CX	32,0000
186	22898	NOOTROPIL 800MG C/30 CPR.	NOOTROPIL 800MG C/30 CPR	CX	32,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

187	22899	NORIPURUM 100MG C/30 CPR.	NORIPURUM 100MG C/30 CPR	CX	48,0000
188	22900	NORIPURUM IV C/ 5 APM C/5ML.	NORIPURUM IV C/ 5 APM C/5ML	CX	36,0000
189	22901	NOTUSS 1,5MG XPE C/120ML.	NOTUSS 1,5MG XPE C/120ML	CX	32,0000
190	22902	NOVALGINA INF SUSP C/100ML.	NOVALGINA INF SUSP C/100ML	UND	60,0000
191	22903	NOVALGINA SUPOSIT INF C/5.	NOVALGINA SUPOSIT INF C/5	UND	60,0000
192	22904	NOVANLO 2,5MG C/30.	NOVANLO 2,5MG C/30	CX	38,0000
193	22905	NOVANLO 2,5MG C/60 CPR.	NOVANLO 2,5MG C/60 CPR	CX	30,0000
194	22906	NOVANLO 5MG C/30 .	NOVANLO 5MG C/30	CX	24,0000
195	22908	NUTRICAL D C/60.	NUTRICAL D C/60	CX	43,0000
196	22907	OMEPRAMIX C/7BLT C/8CPR +28 CPR OMEP.	OMEPRAMIX C/7BLT C/8CPR +28 CPR OMEP	CX	40,0000
197	22909	OPTIVE SOL OFT C/10ML.	OPTIVE SOL OFT C/10ML	CX	32,0000
198	22910	OPTIVE SOL OFT C/15ML.	OPTIVE SOL OFT C/15ML	CX	32,0000
199	22911	OSTEOTRAT 35MG C/4.	OSTEOTRAT 35MG C/4	CX	35,0000
200	22912	OTO-BETNOVATE GTS C/5ML.	OTO-BETNOVATE GTS C/5ML	CX	32,0000
201	22914	OTOSPORIN GTS OTO C/10ML.	OTOSPORIN GTS OTO C/10ML	CX	42,0000
202	22915	OXIMAX 400MG REF C/30CAP.	OXIMAX 400MG REF C/30CAP	CX	24,0000
203	22916	OXOTRON 60MG C/15CPR.	OXOTRON 60MG C/15CPR	CX	60,0000
204	22917	PAZINE 315MG C/30CPR.	PAZINE 315MG C/30CPR	CX	30,0000
205	22918	PERCOF XAROPE 120ML.	PERCOF XAROPE 120ML	FRC	39,0000
206	22919	PERIVASC 450+50MG C/30 CPR.	PERIVASC 450+50MG C/30 CPR	CX	30,0000
207	22920	PERMESE 1ML INJ.	PERMESE 1ML INJ	CX	30,0000
208	22921	PREDSIM 20MG C/10.	PREDSIM 20MG C/10	CX	30,0000
209	22922	PREDSIM SOL C/ 60ML .	PREDSIM SOL C/ 60ML	UND	30,0000
210	22923	PRENI 40MG C/7 CPR .	PRENI 40MG C/7 CPR	CX	30,0000
211	22924	PRESSAT 2,5MG C/30 CPR.	PRESSAT 2,5MG C/30 CPR	CX	24,0000
212	22925	PRIMAVIT C/30 CAP 1450MG CADA.	PRIMAVIT C/30 CAP 1450MG CADA	CX	24,0000
213	22926	PRIMERA 20MG C/21.	PRIMERA 20MG C/21	CX	32,0000
214	22927	PRIMERA 30MG C/21.	PRIMERA 30MG C/21	CX	32,0000
215	22928	PROCTYL POM C/10 APLIC.	PROCTYL POM C/10 APLIC	CX	38,0000
216	22929	PROFENID 100MG INJETAVEL AMPOLA C/2ML .	PROFENID 100MG INJETAVEL AMPOLA C/2ML	UND	15,0000
217	22930	PROFENID 20MG GTS 20ML .	PROFENID 20MG GTS 20ML	CP	15,0000
218	22931	PROFLAM 100 G C/12.	PROFLAM 100 G C/12	CX	15,0000
219	22932	PROLIVE C/30 CPR .	PROLIVE C/30 CPR	CX	30,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

220	22933	PROSSO C/30.	PROSSO C/30	CX	30,0000
221	22935	PROSSO D+ C/30CPR.	PROSSO D+ C/30CPR	CX	30,0000
222	22936	PROSSO KM C/30 TABLETES.	PROSSO KM C/30 TABLETES	CX	30,0000
223	22937	PROTENA C/30 CPR.	PROTENA C/30 CPR	CX	30,0000
224	22938	PSOREX POMADA C/30G.	PSOREX POMADA C/30G	UND	20,0000
225	22939	PURAN 75MCG C/30 CPR.	PURAN 75MCG C/30 CPR	CX	60,0000
226	22940	PURAN T4 100MG C/30.	PURAN T4 100MG C/30	CX	65,0000
227	22941	PURAN T4 25MG C/30.	PURAN T4 25MG C/30	CX	30,0000
228	22942	PURAN T4 50MG C/30.	PURAN T4 50MG C/30	CX	60,0000
229	22943	PURAN T4 62,5MG C/30.	PURAN T4 62,5MG C/30	CX	68,0000
230	22944	PURAN T4 88MG C/30 .	PURAN T4 88MG C/30	CX	100,0000
231	22945	PYLORIPAC IBP C/7 AMP CART+14CPR.	PYLORIPAC IBP C/7 AMP CART+14CPR	CX	30,0000
232	22946	PYRIDIUM 100MG C/25 .	PYRIDIUM 100MG C/25	CX	20,0000
233	22947	PYRIDIUM 200MG C/18DRG.	PYRIDIUM 200MG C/18DRG	CX	40,0000
234	22949	REDOXON 200MG GOTAS 20ML.	REDOXON 200MG GOTAS 20ML	FRC	100,0000
235	22950	REDOXON 2G C10 EFEV .	REDOXON 2G C10 EFEV	CX	100,0000
236	22951	REPARIL GEL BG C/30G .	REPARIL GEL BG C/30G	UND	30,0000
237	22952	RISCARD 500MG C/60 CPR.	RISCARD 500MG C/60 CPR	CX	20,0000
238	22953	SALSEP SPRAY KIDS 100ML .	SALSEP SPRAY KIDS 100ML	CX	12,0000
239	22954	SELENE C/21 COMP.	SELENE C/21 COMP	CX	60,0000
240	22955	SELOZOK 100MG C/30 CPR .	SELOZOK 100MG C/30 CPR	CX	30,0000
241	22956	SELOZOK 25MG C/30CPR .	SELOZOK 25MG C/30CPR	CX	60,0000
242	22957	SELOZOK 50MG C/30 CPR .	SELOZOK 50MG C/30 CPR	CX	100,0000
243	22958	SIMECO PLUS C/240ML.	SIMECO PLUS C/240ML	CX	18,0000
244	22959	SINOT CLAV 875/125 C/14.	SINOT CLAV 875/125 C/14	CX	30,0000
245	22960	SINOT CLAV SUSP 400/57 MG/5ML.	SINOT CLAV SUSP 400/57 MG/5ML	CX	15,0000
246	22962	SINTOCALMY 300MG C/30 CPR.	SINTOCALMY 300MG C/30 CPR	CX	30,0000
247	22961	SINTOCALMY 600MG C/30 CPR.	SINTOCALMY 600MG C/30 CPR	CX	30,0000
248	22964	SOMALGIN CARDIO 100MG C/60 CPR.	SOMALGIN CARDIO 100MG C/60 CPR	CX	65,0000
249	22965	STANGLIT 15MG C/30 CPR.	STANGLIT 15MG C/30 CPR	CX	20,0000
250	22966	STUGERON 75MG C/30.	STUGERON 75MG C/30	CX	10,0000
251	22967	SUCRAFILM 1GR C/30CPR.	SUCRAFILM 1GR C/30CPR	CX	18,0000
252	22968	SUMAX PRO 50/500 C/2 CPR.	SUMAX PRO 50/500 C/2 CPR	CX	30,0000
253	22969	SUSTRATE C/50 .	SUSTRATE C/50	CX	100,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

254	22970	SYSTANE UL C/10ML .	SYSTANE UL C/10ML	UND	24,0000
255	22971	TAMARINE GELEIA ZERO ACUC 150GR .	TAMARINE GELEIA ZERO ACUC 150GR	CX	24,0000
256	22972	TAMIRAM 500MG C/7.	TAMIRAM 500MG C/7	CX	30,0000
257	22973	TAMIRAM 750 MG C/5 .	TAMIRAM 750 MG C/5	CX	30,0000
258	22974	TAMISA 20MG C/21.	TAMISA 20MG C/21	CX	20,0000
259	22975	TANDRILAX C/30.	TANDRILAX C/30	CX	30,0000
260	22976	TAPAZOL 10MG C/50 CPR.	TAPAZOL 10MG C/50 CPR	CX	30,0000
261	22977	TAVOK 500MG C/10CPR.	TAVOK 500MG C/10CPR	CX	15,0000
262	22978	TAVOK 750MG C/7.	TAVOK 750MG C/7	CX	20,0000
263	22979	TERICIN AT CR VAG 45GR +10 APLIC .	TERICIN AT CR VAG 45GR +10 APLIC	CX	20,0000
264	22980	TEROLAC SOL OFT C/5ML.	TEROLAC SOL OFT C/5ML	CX	20,0000
265	22981	TIMOPTOL 0,5% SOL OFT 5ML .	TIMOPTOL 0,5% SOL OFT 5ML	CX	30,0000
266	22982	TOBRADEX COL C/5ML.	TOBRADEX COL C/5ML	UND	25,0000
267	22913	TOCIRIAX SOL OTO 5ML.	TOCIRIAX SOL OTO 5ML	UND	39,0000
268	22983	TORANTE 15MG/ML XPE C/100ML.	TORANTE 15MG/ML XPE C/100ML	CX	20,0000
269	22984	TRANSAMIN C/12 .	TRANSAMIN C/12	CX	12,0000
270	22985	TRAVATAN COL 2,5ML .	TRAVATAN COL 2,5ML	CX	12,0000
271	22986	TRIMEB 200MG C/30 CPR.	TRIMEB 200MG C/30 CPR	CX	10,0000
272	22987	TROK CR C/10 GR.	TROK CR C/10 GR	CX	60,0000
273	22988	TROK G CR C/30GR	TROK G CR C/30GR	UND	60,0000
274	22989	TROK G POM C/30GR .	TROK G POM C/30GR	UND	60,0000
275	22990	TROK N CREME C/10.	TROK N CREME C/10	TUB	80,0000
276	22991	TROK N POMADA C/10.	TROK N POMADA C/10	TUB	80,0000
277	22993	TROPINAL C/20.	TROPINAL C/20	CX	16,0000
278	22994	TROPINAL GTS C/15ML .	TROPINAL GTS C/15ML	CX	30,0000
279	22995	TYLENOL 200MG GOTAS 15ML.	TYLENOL 200MG GOTAS 15ML	FRC	20,0000
280	22996	VASTAREL MR 35MG C/30 CPR.	VASTAREL MR 35MG C/30 CPR	CX	16,0000
281	22997	VENALOT C/30 DRAGS.	VENALOT C/30 DRAGS	CX	20,0000
282	22998	VENALOT H C/240ML.	VENALOT H C/240ML	UND	20,0000
283	22999	VENZER 16MG C/30.	VENZER 16MG C/30	CX	24,0000
284	23000	VENZER 32MG C/30.	VENZER 32MG C/30	CX	24,0000
285	23001	VENZER 8MG C/30.	VENZER 8MG C/30	CX	24,0000
286	23002	VENZER HCT 16/12,5MG C/30CPR.	VENZER HCT 16/12,5MG C/30CPR	CX	24,0000
287	23003	VERTIX GOTAS C/30ML.	VERTIX GOTAS C/30ML	FRC	60,0000
288	23004	VERTIZINE D C/20 .	VERTIZINE D C/20	CX	24,0000
289	23005	VI-FERRIN C/60 .	VI-FERRIN C/60	CX	20,0000
290	23006	VI-FERRIN XPE 150ML.	VI-FERRIN XPE 150ML	UND	20,0000
291	23007	VODOL CREME C/28 G .	VODOL CREME C/28 G	UND	20,0000
292	23008	XARELTO 15MG C/28CPR.	XARELTO 15MG C/28CPR	CX	30,0000
293	23009	XARELTO 2,5MG C/60CPR.	XARELTO 2,5MG C/60CPR	CX	30,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

294	23010	XARELTO 20MG C/28 COMP .	XARELTO 20MG C/28 COMP	CX	80,0000
295	23011	XIGDUO XR 5/1000MG C/30 .	XIGDUO XR 5/1000MG C/30	CX	24,0000
296	23012	ZART 50MG C/30.	ZART 50MG C/30	CX	35,0000
297	23013	ZETSIM 10/20MG C/30.	ZETSIM 10/20MG C/30	CX	15,0000
298	23014	ZINA 5MG C/10CPR .	ZINA 5MG C/10CPR	CX	20,0000
299	23015	ZIRVIT MULTI C/30 .	ZIRVIT MULTI C/30	CX	20,0000
300	23016	ZIRVIT PLUS C/30 CPR .	ZIRVIT PLUS C/30 CPR	CX	28,0000

1.3. No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

1.4 - A contratada é vedada de subempreitar ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em partes, sem o expresso consentimento do contratante, sendo motivo de rescisão contratual o descumprimento.

1.5 - O contratante não se obriga a adquirir a quantidade total registrada, podendo solicitar o fornecimento dos itens conforme a necessidade demandada pela Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação pretende atender as demandas das secretarias solicitantes de forma a garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, e do Decreto n° 3.555, de 2000.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O fornecimento será de **03 (três) dias** de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura da emissão da Ordem de Compra, conforme o caso, pelo(s) contratado(s), obedecendo às especificações mínimas constantes na Autorização de Fornecimento, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

4.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, suas secretarias e seus fundos municipais e deverão ser entregues na Secretaria Municipal e Unidades Administrativas.

4.3. O fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço, devendo ser realizada na sede da Secretaria Municipal ou Unidade Administrativa solicitante.

4.4. A qualidade do material fornecidos é de inteira responsabilidade dos contratados;

4.5. A Fiscalização e aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores de cada Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do Termo de Recebimento definitivo, através de depósito bancário em conta fornecida pela empresa.

9.2 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.3 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

10 - PROPOSTA:

10.1 - As descrições técnicas utilizadas no edital são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independentemente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

necessidades a que se destina.

11- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

11.1 - A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 (suprir ausência de regulamentação no âmbito municipal) e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

12- PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO

12.1 - O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas, prorrogável nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

13 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado;

13.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.1.6. não manter a proposta.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

14.2.4. *suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;*

14.2.5. *declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;*

14.3. *Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:*

14.3.1. *tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;*

14.3.2. *tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;*

14.3.3. *demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.*

14.3.4. *A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.*

14.3.5. *A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.*

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - *Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Serrinha dos Pintos/RN setor de Licitações, sito na Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, no horário compreendido entre as 8h00min e às 14 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.*

15.2 - *Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município no setor de Licitações.*

Fica eleito o Foro da Comarca de Martins/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Serrinha dos Pintos - RN, 09 de maio de 2023

FRANCISCO SANDRO REGIS DE QUEIROZ
Secretário (a)